



Humberto Novellino

LEI Nº 9



O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) para atender às despesas com gratificação do Porteiro dos Auditorios da Justiça, a contar deste mês a Dezembro do corrente exercício e reajustamento da gratificação do Oficial de Justiça, de acordo com o Decreto-Lei Estadual Nº 1499 de 21 de outubro de 1946, na vigência do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 13 de Março de 1948.

a) Humberto Angelos dos Reis Novellino
Prefeito.

